

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo 22.076 Data/Hora 26/07/2016 14:43:55
Responsável: *[assinatura]*

PARECER Nº 091/16

RELATOR ESPECIAL

Ao Projeto de Lei nº 090/2016

Autor: **Sr. Prefeito Municipal EDINEY TAVEIRA QUEIRÓZ**

Dispõe sobre autorização para abertura de créditos adicionais especial e suplementar ao Departamento de Assistência Social, para manutenção da Diretoria de Assistência Social, IGD-BF, CRAS, Proteção Social, CREAS, IGD-SUAS e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

RELATÓRIO

Nomeada pela Presidência da Casa para analisar e exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 090/2016, relato a seguir, como Relatora Especial, as observações que julgo pertinentes à matéria.

Este Projeto visa obter autorização ao Poder Executivo para a abertura de créditos adicionais especial e suplementar no valor global de R\$ 291.006,26 (duzentos e noventa e um mil seis reais e vinte e seis centavos).

O crédito adicional especial, no valor de R\$ 125.602,69 (cento e vinte e cinco mil seiscentos e dois reais e sessenta e nove centavos), destina-se ao Departamento de Assistência Social, assim distribuído:

I-) R\$ 10.221,09 (dez mil duzentos e vinte e um mil reais e nove centavos) para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e com passagens e locomoção - Manutenção da Diretoria de Assistência Social;

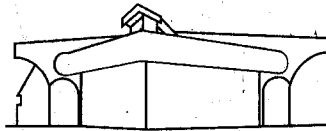
II-) R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e passagens e locomoção - Manutenção do IGD-BF;

III-) R\$ 11.800,00 (onze mil e oitocentos reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física - CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

IV-) R\$ 7.100,00 (sete mil e cem reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física - Proteção Social Básica aos Idosos;

V-) R\$ 21.481,60 (vinte e um mil quatrocentos oitenta e um reais e sessenta centavos) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente - CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

VI-) R\$ 16.500,00 (dezesesseis mil e quinhentos reais) para pagamento de despesas com material de consumo, passagens e locomoção, outros serviços de terceiros pessoa física e equipamentos e material permanente - Manutenção do IGD-SUAS;



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

VII-) R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa física - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Enquanto o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 165.403,57 (cento e sessenta e cinco mil quatrocentos e três reais e cinquenta e sete centavos), destina-se ao Departamento de Saúde, assim distribuído:

I-) R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para pagamento de despesas com material de consumo - Manutenção da Diretoria de Assistência Social;

II-) R\$ 49.465,96 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica e equipamentos e material permanente - Manutenção do IGD-BF;

III-) R\$ 16.170,51 (dezesseis mil cento e setenta reais e cinquenta e um centavos) para pagamento de despesas com material de consumo - CRAS (Centro de Referência da Assistência Social);

IV-) R\$ 13.707,10 (treze mil setecentos e sete reais e dez centavos) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proteção Social Básica aos Idosos;

V-) R\$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa física - Proteção Social Especial Média Complexidade;

VI-) R\$ 11.700,00 (onze mil e setecentos reais) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Proteção Social Básica à Criança e Adolescente;

VII-) R\$ 8.127,47 (oito mil cento e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos) para pagamento de despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica - CREAS (Centro de Referência Especializado da Assistência Social);

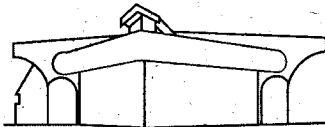
VIII-) R\$ 11.793,38 (onze mil setecentos e noventa e três reais e trinta e oito centavos) para pagamento de despesas com diárias pessoal civil e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Manutenção do IGD-SUAS;

IX-) R\$ 42.989,15 (quarenta e dois mil novecentos e oitenta e nove reais e quinze centavos) para pagamento de despesas com material de consumo e outros serviços de terceiros pessoa jurídica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais especial e suplementar serão provenientes do excesso de arrecadação, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do inciso II, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4320/1964.

Se enquadra ainda quanto aos aspectos de iniciativa e competência, nos termos do inciso IV, § 3º do art. 55 da Lei Orgânica do Município, c/c inciso IV do art. 201 do Regimento Interno e inciso I do art. 30 da Constituição Federal.

A abertura dos créditos adicionais de que trata esta proposição é necessária em face da liminar proferida pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, que suspendeu a eficácia da Lei Municipal nº 2.975/2015 (LOA 2016),



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

portanto, o presente projeto de lei se fundamenta no § 8º do art. 166 da Constituição Federal.

Após analisar a matéria e não encontrando vícios que possam impedir sua tramitação, emito **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 090/16, em conformidade com o posicionamento da Procuradoria Jurídica da Casa, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 26 de julho de 2016.

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE
Relatora